



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## **Validação do GTIN nos DFE**

### **NT 2021.003 V.1.40**

**LIVE CFC - 03/07/2025**



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Porque o Uso do GTIN é Importante



## Benefícios em relação a área fiscal:

- Permite a identificação unívoca do produto, associada a classificação da NCM realizada pelo “Dono da Marca”, tornando possível o uso dessa classificação por todas as demais empresas que comercializam o produto.
- Aumenta o índice de conformidade fiscal de toda cadeia de suprimentos, a partir de processos que permitem a automação de lançamentos como: aplicação da alíquota do IPI, II, PIS/COFINS, ICMS, identificação de benefícios fiscais, etc.
- Elimina a hipótese do fisco vir a estabelecer seu próprio código de identificação de produtos (ex: Colômbia, México, Panamá).



## Benefícios Comerciais para as Empresas:

- **Facilita a implantação de processos de vendas de produtos através da Internet**
- **Permite a rastreabilidade do produto dentro da cadeia de suprimentos: Ex.: Recolhimento de lotes de produtos com problemas.**
- **Facilita a divulgação do seu produto junto aos aplicativos de pesquisa de preço das Administrações Tributárias (Menor Preço Brasil, Menor Preço Paraná, Preço da Hora Bahia, etc.)**



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Aplicativos de Pesquisas de Preços Lastreados por DFE



---

# Como Chegamos até Aqui?



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Fluxo da Informação

Usuários códigos  
de barras padrão  
GS1



GS1 Brasil

Padrão de mercado – sem  
interferência das Administrações  
Tributárias

O que é o CCG: Banco de dados  
contendo um conjunto reduzido de  
informações dos produtos que  
possuem o código de barras GTIN



GTINs com  
consentimento  
dos donos de  
marcas



Validação GTINs



Validação GTINs





As informações do CNP que são transmitidas para o CCG são (Cláusula 3ª., Inciso VII – AJ 07/05):

1. GTIN
2. Marca
3. Tipo GTIN (8, 12, 13 ou 14 posições)
4. Descrição do Produto
5. Identificação do Dono da Marca (CNPJ ou CPF)
6. Dados da classificação do produto (Segmento, Família, Classe e Subclasse/Bloco)
7. NCM
8. CEST (quando existir)
9. Peso Bruto e Peso Líquido
10. Unidade de Medida de Peso Bruto e Peso Líquido
11. URL da imagem do produto



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Ações Desenvolvidas pelo ENCAT para Facilitação da Jornada dos Usuários do CCG/GTIN



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Ação - 1

Validação da qualidade das  
informações prestadas nos DFE  
NT 2021.003 V.1.10 (Validação GTIN)



**ATENÇÃO:** Pedidos de autorização de uso de NF-e ou de NFC-e serão objeto de rejeição caso um GTIN citado no DFE não exista ou não esteja em conformidade com as regras do CCG, mesmo que o emitente não seja o dono da marca.

## Etapa 1 – até 12/06/2022 (a maior parte das validações já são realizadas)

- Verificação de dígitos verificadores dos campos cEAN e cEANtrib
- Verificação dos prefixos dos campos cEAN e cEANtrib (789,790 – Brasil, ou outros prefixos válidos)
- Se não tiver GTIN, informar “Sem GTIN”
- Correlações de preenchimento entre os campos cEAN e cEANtrib
- Verificação se o GTIN consta no CCG (Prefixos 789 e 790) - **Novo**

## Etapa 2 – a partir de 12/06/2023

- Validação da NCM informada na base do CCG



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Ação - 2

# Validação por Grupos de Mercadorias (NCM)



## Anexo I – Grupos de Mercadoria para Validação do GTIN

| Grupo | NCM         | Descrição resumida                                                                                                                                                                                     |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I     | 2401 a 2403 | Tabaco e seus sucedâneos manufaturados                                                                                                                                                                 |
|       | 3001 a 3006 | Produtos farmacêuticos                                                                                                                                                                                 |
|       | 9503 a 9505 | Brinquedos, jogos, artigos para divertimento                                                                                                                                                           |
| II    | 2201 a 2209 | Bebidas e Refrigerantes                                                                                                                                                                                |
|       | 2523, 3816  | Cimentos e Argamassas                                                                                                                                                                                  |
|       | -x-         | Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos, conforme abaixo                                                                                                                                              |
|       | 2814        | Produtos químico inorgânicos ..., Amoníaco                                                                                                                                                             |
|       | 2847        | Produtos químico inorgânicos ..., Água oxigenada                                                                                                                                                       |
|       | 3301 a 3307 | Óleos Essenciais, Perfumes e Águas de Colônia, Produtos de Beleza ou de maquiagem, Preparações capilares, Higiene bucal ou dentária, Preparações para barbear, Desodorantes,...                        |
|       | 3401        | Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, ... |
|       | 4818        | Papel Higiênico, Lenço e toalhas de mão, ...                                                                                                                                                           |
|       | 8212        | Navalhas e Aparelhos e lâminas de barbear, ...                                                                                                                                                         |
|       | 9605        | Conjuntos de viagem, para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas                                                                                                    |
|       | 9615        | Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo e artefatos semelhantes, ...                                                                                      |
|       | 9619        | Absorventes, fraldas, e artigos semelhantes                                                                                                                                                            |

**IMPLANTADO EM 2022**

**A partir de junho/2023 – Apenas para produtos de produção própria do estabelecimento**



| Grupo | NCM         | Descrição resumida                                                                                                                           |
|-------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| III   | 0401 a 0410 | Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos. |
|       | 0811 a 0814 | Fruta, não cozida ou cozida em água ou vapor, congelada, mesmo adicionada de açúcar ou de outros edulcorantes.                               |
|       | 0901 a 0910 | Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção.                |
|       | 1101 a 1109 | Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo.                                                          |
|       | 1501 a 1518 | Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, exceto as das posições 02.09 ou 15.03.                                             |
|       | 1520 a 1522 | Glicerol em bruto; águas e lixívias, glicéricas.                                                                                             |
|       | 1701 a 1704 | Açúcares e produtos de confeitaria                                                                                                           |
|       | 1801 a 1806 | Cacau e suas preparações.                                                                                                                    |
|       | 1901 a 1905 | Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria.                                                   |
|       | 2001 a 2009 | Preparações de produtos hortícolas, fruta ou de outras partes de plantas.                                                                    |
|       | 2101 a 2106 | Preparações alimentícias diversas.                                                                                                           |
|       | 2201 a 2209 | Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.                                                                                                     |
|       | 2301 a 2309 | Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais.                                                       |
|       | 3501 a 3507 | Matérias albuminoides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas.                                                  |
|       | 3306.10.00  | Dentifício (pasta de dente).                                                                                                                 |
|       | 3401.30.00  | Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele.                                                                           |
|       | 9603.21.00  | Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras.                                                                                     |

**A partir de setembro/2024 – Apenas para produtos de produção própria do estabelecimento**



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Obrigatoriedade por Produto – NCM Grupo III

Nota Técnica 2021.003

Validação GTIN

Substitui a NT 2017.001

Versão 1.40 – Fevereiro de 2025



| Ambiente de Teste | Ambiente de Produção |
|-------------------|----------------------|
| 01/07/2025        | 01/10/2025           |

### 1.5 Alterações introduzidas na Versão 1.40

A versão 1.40 da NT basicamente amplia os grupos de NCM (grupo de Mercadorias) que verificam a existência do GTIN no CCG-Cadastro Centralizado de GTIN, referentes a mercadorias submetidas à redução de alíquotas do IBS/CBS, conforme definido na Lei Complementar No. 214, de 16 de janeiro de 2025..



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

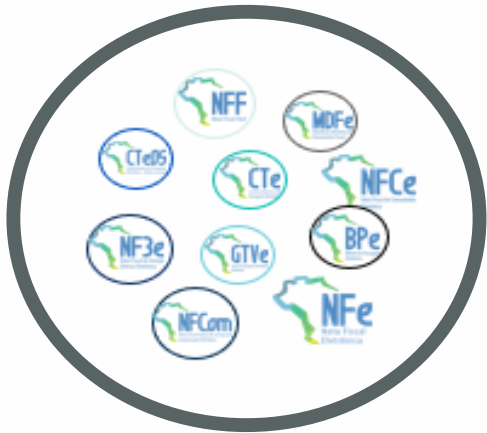
**PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (EXCLUSIVE PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS, RELACIONADOS NO ANEXO XV) (Anexo I da LCP 214/2025) – Exceto para documentos emitidos por Produtores Primários ou produtos que não possuem GTIN**

**ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (Anexo VII da LCP 214/2025)**

**PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA MAJORITARIAMENTE CONSUMIDOS POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (Anexo VIII da LCP 214/2025)**

**DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (Anexo IV da LCP 214/2025)**

# Como Estamos Viabilizando a Apuração Assistida a Partir dos DFE?



**4** O Código que viabilizará a digitailização e a automação da Apuração Assistida foi lançado pelo ENCAT, quando do lançamento da NF3e e foi denominado de: Código de Classificação Tributária (Cclas Trib) e opera de forma integrada com o atual CST e a LC 214/25.

**1**

Os DFE herdaram uma série de códigos que atualmente não possibilitam a efetiva classificação tributária automatizada da operação (CFOP, NCM, CEST)

**2**

Nos últimos 8 anos o ENCAT estruturou os diferentes DFE para disponibilizar informações de qualidade e validadas (Regras de Validação, Código GTIN, etc;) . **Realizar a apuração através dos DFE sempre foi meta do ENCAT**

**3**

Agora, a partir da adoção de um Sistema tributário com regras mais uniformes e simplificadas, surgiu a oportunidade de automação da apuração de forma associada ao dispositivo da LC 214/25

| CST-IBS/CBS | Descrição CST                                                 | Cclass Trib | Descrição CClas                                                                                                                                             | LC 214      |
|-------------|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 000         | Tributação Integral                                           | 000001      | Situações Tributadas Integralmente pelo CBS/IBS                                                                                                             |             |
| 000         | Tributação Integral                                           | 000002      | Exploração de Via                                                                                                                                           | Art.11 VIII |
| 011         | Tributada Integralmente com alíquota uniforme reduzida em 60% | 011003      | Intermediação de planos de assistência à saúde, observado o art. 240 da Lei Complementar nº 214, de 2025.                                                   | Art 240     |
| 200         | Alíquota reduzida em 40%                                      | 200048      | As alíquotas do IBS e da CBS relativas às operações de que trata este Capítulo ficam reduzidas em 40%. (Hotelaria, Parques de Diversão e Parques Temáticos) | Art 281     |
| 410         | Imunidade e não incidência                                    | 410004      | São imunes ao IBS e à CBS as exportações de bens e de serviços, nos termos do Capítulo V                                                                    | Art. 8      |



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Ação - 3

# Desenvolvimento da Consulta Pública do CCG Através da Internet



- Desenvolvimento da consulta pública do GTIN a partir do CCG

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Gtin>



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [GTIN](#)

## Consulta GTIN

GTIN

Consulta

Limpar

☐

Não sou um robô



reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

| RV e Msg Rejeição                                                                                                             | Observação                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| GTIN consultado não possui prefixo 789 ou 790                                                                                 |                              |
| GTIN consultado com dígito verificador inválido                                                                               |                              |
| GTIN inexistente no CCG                                                                                                       |                              |
| GTIN existe no CCG, mas dono da marca não autorizou a publicação das suas informações - entrar em contato com o dono da marca | Não mostrar os dados do GTIN |
| GTIN existe no CCG com situação inválida - solicitar ao dono da marca que entre em contato com a GS1                          | Não mostrar os dados do GTIN |
| GTIN existe no CCG com NCM não cadastrado                                                                                     | Não mostrar os dados do GTIN |
| GTIN existe no CCG e NCM cadastrado inválido                                                                                  |                              |



- **Desenvolvimento da consulta pública do GTIN a partir do CCG**

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Gtin>



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [GTIN](#)

## Consulta GTIN

GTIN

Consulta

Limpar

☐

Não sou um robô



reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

### Ex 1 - Consulta OK

Resultado da Consulta

GTIN: 7896019602419

Tipo GTIN: 13

NCM: 19053200

CEST: 1705800

Descrição: SONHO DE VALSA 40SCX250GR VSA

### Ex 2 - Consulta Rejeição

Resultado da Consulta

GTIN: 7894900019896

Tipo GTIN: 13

NCM: 22021000

Nenhum CEST cadastrado

Descrição: COCA&#45;COLA ORIGINAL PET FILME SHRINK 06 PACK 500ML LISO



- **Desenvolvimento da consulta pública do GTIN a partir do CCG**

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Gtin>



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [GTIN](#)

## Consulta GTIN

GTIN

Consulta

Limpar

☐

Não sou um robô



reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

### Ex 3 - Consulta Rejeição

Resultado da Consulta

**GTIN:** 78900066

**Mensagem:** GTIN existe no CCG com NCM não cadastrado.

### Ex 4 - Consulta Rejeição

Resultado da Consulta

**GTIN:** 7896045506248

**Mensagem:** GTIN inexistente no CCG.



# ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e  
Administradores Tributários Estaduais

## Muito Obrigado !

Álvaro Bahia

Coordenador Técnico do ENCAT

Líder do Sistema NF-e

Auditor Fiscal - Sefaz Bahia

e-mail: [alvarob@sefaz.ba.gov.br](mailto:alvarob@sefaz.ba.gov.br)